



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 010/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, com **URGÊNCIA**, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei que: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMPB) NO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Cumpre informar que o Município de Ibatiba é participante do Programa Mais Médicos para o Brasil, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas.

Tal proposição tem o condão de cumprir as determinações contidas nas Portarias nº30/2014 e nº300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS, que regulamenta o Programa Mais Médicos, nas quais são atribuídas aos Municípios elegíveis contemplados pelo programa, os ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia e alimentação dos médicos participantes.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09/02/2024).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba